



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 87/2018)

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana de Conscientização sobre a Depressão Infantil e Juvenil.

(Autores: Vereadores Eduardo Lippaus e Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e Juvenil, que será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de março.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão Infantil e Juvenil:

- I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a doença;
- II - orientar sobre o diagnóstico e o tratamento adequado desse;
- III - detectar possíveis casos desta moléstia;
- IV - realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado;
- V - orientar e debater sobre o perigo dos jogos virtuais.

Art. 3º Para fins desta Lei poderão ser realizados palestras, seminários e outras atividades a serem desenvolvidas durante a semana, com o intuito de atingir sua finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 25 de setembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral